



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.569/85, de 16 de agosto de 1.985.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei 1.456, de 23 de outubro de 1.984".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Depto. de Contabilidade e Orçamento um crédito adicional de Cr\$495.000.000' (Quatrocentos e Noventa e Cinco Milhões de Cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

03	Coordenadoria Geral	
0302	Setor de Educação e Cultura	
08.42.188.1.004	Unidades Escolares	
4.1.1.0	Obras e Instalações	Cr\$-380.000.000
08.42.427.2.004	Manutenção da Merenda Escolar	
3.1.2.0	Material de Consumo	Cr\$-100.000.000
04	Depto. de Administração	
0402	Divisão de Expediente e Documentação	
03.07.021.2.003	Manutenção da Unidade	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	Cr\$- 15.000.000
	Total	Cr\$-495.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto a excesso de arrecadação a verificar-se neste exercício.

Excesso de Arrecadação	Cr\$-495.000.000
Total	Cr\$-495.000.000

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 16 de agosto de 1.985.

MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

WALTER PENNINGCK CAETANO
COORDENADOR GERAL

(cont. fls.02)ica



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo (fls.02)

DECRETO Nº 2.569/85

LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH
DIRETORA DEPTO. CONTAB. ORÇAMENTO

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO
CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO